



RIO GRANDE DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 523, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Altera os valores referidos no art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 417, de 21 de março de 2010, que “Altera a Lei Complementar 270, de 13 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes e Escrivães de Polícia, e dá outras providências”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados, nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar, os valores da contraprestação pecuniária devida aos ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de delegado de polícia civil, escrivão de polícia civil e agente de polícia civil, previstos no art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 417, de 21 de março de 2010, que modificou o teor do Anexo I da Lei Complementar Estadual n.º 270, de 13 de fevereiro de 2004.

Parágrafo único. A redação dos Anexos III e IV da Lei Complementar Estadual n.º 417, de 2010, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1.º de março de 2015.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 18 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI
Antônio Alber da Nóbrega
Eliéser Girão Monteiro Filho

ANEXO ÚNICO

“(…)

ANEXO III

**TABELAS DE VALORES CORRESPONDENTES À CONTRAPRESTAÇÃO
PECUNIÁRIA DEVIDA AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO INTEGRANTES DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

TABELA 1 - A PARTIR DE 1.º DE MARÇO DE 2015	
CATEGORIA	VALORES EM REAIS (R\$)
DELEGADO ESPECIAL	R\$ 18.752,13
DELEGADO 3ª CLASSE	R\$ 16.876,92
DELEGADO 2ª CLASSE	R\$ 15.189,23
DELEGADO 1ª CLASSE	R\$ 13.670,30
DELEGADO SUBSTITUTO	R\$ 12.303,27

TABELA 2 - A PARTIR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2015	
CATEGORIA	VALORES EM REAIS (R\$)
DELEGADO ESPECIAL	R\$ 20.268,99
DELEGADO 3ª CLASSE	R\$ 18.242,09
DELEGADO 2ª CLASSE	R\$ 16.417,88
DELEGADO 1ª CLASSE	R\$ 14.776,09
DELEGADO SUBSTITUTO	R\$ 13.298,48

TABELA 3 - A PARTIR DE 1.º DE MARÇO DE 2016	
CATEGORIA	VALORES EM REAIS (R\$)
DELEGADO ESPECIAL	R\$ 21.785,84
DELEGADO 3ª CLASSE	R\$ 19.607,26
DELEGADO 2ª CLASSE	R\$ 17.646,53
DELEGADO 1ª CLASSE	R\$ 15.881,88
DELEGADO SUBSTITUTO	R\$ 14.293,69

TABELA 4 - A PARTIR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2016	
CATEGORIA	VALORES EM REAIS (R\$)
DELEGADO ESPECIAL	R\$ 23.302,70
DELEGADO 3ª CLASSE	R\$ 20.972,43
DELEGADO 2ª CLASSE	R\$ 18.875,19
DELEGADO 1ª CLASSE	R\$ 16.987,67
DELEGADO SUBSTITUTO	R\$ 15.288,90

ANEXO IV
TABELAS DE VALORES CORRESPONDENTES À CONTRAPRESTAÇÃO
PECUNIÁRIA DEVIDA AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE AGENTE E DE ESCRIVÃO DE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TABELA 1 - A PARTIR DE 1.º DE MARÇO DE 2015					
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
ESPECIAL	R\$ 6.266,65	R\$ 6.579,98	R\$ 6.908,98	R\$ 7.254,43	R\$ 7.617,15
1ª CLASSE	R\$ 5.222,20	R\$ 5.483,32	R\$ 5.757,48	R\$ 6.045,35	R\$ 6.347,62
2ª CLASSE	R\$ 4.351,84	R\$ 4.569,43	R\$ 4.797,90	R\$ 5.037,79	R\$ 5.289,69
3ª CLASSE	R\$ 3.626,54	R\$ 3.807,86	R\$ 3.998,25	R\$ 4.198,16	R\$ 4.408,07
4ª CLASSE	R\$ 3.022,11	R\$ 3.173,22	R\$ 3.331,88	R\$ 3.498,47	R\$ 3.673,39

TABELA 2 - A PARTIR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2015					
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
ESPECIAL	R\$ 6.773,56	R\$ 7.112,23	R\$ 7.467,85	R\$ 7.841,24	R\$ 8.233,30
1ª CLASSE	R\$ 5.644,63	R\$ 5.926,87	R\$ 6.223,20	R\$ 6.534,36	R\$ 6.861,08
2ª CLASSE	R\$ 4.703,86	R\$ 4.939,05	R\$ 5.186,00	R\$ 5.445,30	R\$ 5.717,57
3ª CLASSE	R\$ 3.919,89	R\$ 4.115,87	R\$ 4.321,67	R\$ 4.537,75	R\$ 4.764,64
4ª CLASSE	R\$ 3.266,57	R\$ 3.429,90	R\$ 3.601,39	R\$ 3.781,46	R\$ 3.970,53

TABELA 3 - A PARTIR DE 1.º DE MARÇO DE 2016					
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
ESPECIAL	R\$ 7.280,47	R\$ 7.644,48	R\$ 8.026,71	R\$ 8.428,05	R\$ 8.849,45
1ª CLASSE	R\$ 6.067,05	R\$ 6.370,41	R\$ 6.688,93	R\$ 7.023,37	R\$ 7.374,54
2ª CLASSE	R\$ 5.055,88	R\$ 5.308,67	R\$ 5.574,10	R\$ 5.852,80	R\$ 6.145,45
3ª CLASSE	R\$ 4.213,24	R\$ 4.423,89	R\$ 4.645,09	R\$ 4.877,34	R\$ 5.121,21
4ª CLASSE	R\$ 3.511,03	R\$ 3.686,58	R\$ 3.870,91	R\$ 4.064,45	R\$ 4.267,67

TABELA 4 - A PARTIR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2016					
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
ESPECIAL	R\$ 7.787,38	R\$ 8.176,74	R\$ 8.585,58	R\$ 9.014,86	R\$ 9.465,60
1ª CLASSE	R\$ 6.489,47	R\$ 6.813,95	R\$ 7.154,65	R\$ 7.512,37	R\$ 7.888,00
2ª CLASSE	R\$ 5.407,90	R\$ 5.678,29	R\$ 5.962,20	R\$ 6.260,31	R\$ 6.573,33
3ª CLASSE	R\$ 4.506,59	R\$ 4.731,91	R\$ 4.968,50	R\$ 5.216,93	R\$ 5.477,78
4ª CLASSE	R\$ 3.755,48	R\$ 3.943,26	R\$ 4.140,42	R\$ 4.347,44	R\$ 4.564,81

(NR)''